

- A segunda parte é relativa à violação dos compromissos assumidos pelo SEAE, à má administração bem como à violação do princípio da segurança jurídica e das expectativas legítimas do recorrente.
- A terceira parte é relativa à violação do direito à família e do direito à educação.
- A quarta parte é relativa à violação dos princípios da igualdade de tratamento e da não discriminação.
- A quinta parte é relativa à não ponderação dos interesses e à não observância do respeito pelo princípio da proporcionalidade da medida adotada.

Recurso interposto em 9 de março de 2018 — Multifit Tiernahrungs/EUIPO (TAKE CARE)

(Processo T-181/18)

(2018/C 161/87)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Multifit Tiernahrungs GmbH (Krefeld, Alemanha) (representantes: N. Weber e L. Thiel, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia com o elemento nominativo «TAKE CARE» — Pedido de registo n.º 16 254 898

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 4 de janeiro de 2018, no processo R 845/2017-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 2017/1001.

Recurso interposto em 14 de março de 2018 — Lucchini/Comissão

(Processo T-185/18)

(2018/C 161/88)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Lucchini SpA (Livorno, Itália) (representante: G. Belotti, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia